



## Plano de Trabalho

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Composição de Cestas Básicas – 2025/2026  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### 1. Identificação da Demanda

A secretaria municipal de assistência social necessita adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para compor cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas socioassistenciais do município (PAIF, PAEFI, situação emergenciais e demanda espontânea).

### 2. Objetivo

Realizar chamada pública para a aquisição de produtos alimentícios agropecuários in natura e processados da agricultura familiar, visando:

- Montar cestas básicas completas e nutricionalmente adequadas
- Garantir atendimento contínuo às famílias vulneráveis
- Promover desenvolvimento econômico dos agricultores familiares locais
- Estimular circuitos curtos de comercialização e fortalecer a agroindústria familiar do município.

### 3. Fundamentação legal

A aquisição se ampara nas seguintes legislações:

- Lei nº 14.628/2023 – Autoriza aquisição direta de alimentos da agricultura familiar, no âmbito do PAA (Compra Institucional).
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 11.802/2023 – Regulamenta o programa de aquisição de alimentos – PAA.
- Demais normativas do Grupo Gestor do PAA sobre metodologia de preços, limites anuais e participação.

A chamada pública será utilizada como procedimento formal competitivo para seleção de agricultores familiares, associações e cooperativas habilitadas.

### 4. Justificativa

A justificativa para a aquisição inclui:

- 4.1** Aumento da demanda por cestas básicas devido à vulnerabilidade social crescente no município.
- 4.2** Necessidade de produtos frescos e de qualidade, fornecidos preferencialmente pela agricultura familiar local.



**4.3** Promoção do desenvolvimento rural sustentável, garantindo renda aos agricultores familiares.

**4.4** Atendimento à legislação federal que incentiva e prioriza compras governamentais da agricultura familiar.

**4.5** Maior eficiência logística, com redução de custos de transporte e estímulo à economia municipal.

Diante disso, a compra por chamada pública é o procedimento mais adequado e vantajoso para o interesse público.

## 5. Descrição dos Produtos

Os produtos que comporão as cestas básicas serão adquiridos conforme demanda estimada da Assistência Social, incluindo:

a) Frutas:

- Bananas
- Maças
- Bergamota

b) Hortalícias:

- Alface
- Tomate
- Cebola

c) Proteínas de origem animal e vegetal

- Ovos
- Charque
- Queijo

d) Grãos e básicos secos

- Arroz
- Feijão
- Farinha de milho
- Mel
- Massa
- Biscoitos (bolachas)

A lista final será detalhada no Termo de Referência e no Edital de Chamada Pública, com quantidades, periodicidade e padrões de qualidade.

## 6. Valor estimado da contratação





O valor global previsto para a aquisição é de:

R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

A estimativa será detalhada com base em pesquisa de preços, metodologia do Grupo Gestor do PAA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e consultas à média regional (CEASA, EMATER, mercados locais).

## 7. Forma de execução

Será realizada chamada pública da agricultura familiar, aberta para:

- Agricultores familiares individuais;
- Grupos formais (associações e cooperativas);
- Grupos informais
- Agroindústrias familiares com SIE/SIM/SISBI quando necessário.

O processo deve conter:

- Publicação do Edital de Chamada Pública;
- Recebimento de projetos de venda;
- Análise documental (DAP/Caf, estatuto, CNPJ, regularidade);
- Análise e classificação das propostas;
- Homologação e adjudicação;
- Formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- Entrega escalonada conforme cronograma da Assistência Social.

## 8. Vigência e Cronograma

A execução estimada é de 12 meses, podendo ser prorrogada para mais 12 meses conforme necessidade do órgão.

As entregas serão periódicas (a cada 90 dias), conforme planejamento da secretaria.

## 9. Resultados pretendidos

- Atendimento contínuo às famílias vulneráveis;
- Aumento de qualidade nutricional das cestas;
- Estímulo direto à produção local;
- Geração de renda às famílias agricultoras;
- Impacto positivo no desenvolvimento do município.

## 10. Responsável técnico

Secretaria Municipal de Assistência Social

Setor responsável: Administração da secretaria de Assistência Social e equipe técnica de Assistência Social.





Secretário Municipal de Assistência Social

Coordenador

